

QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); DALMA MARIA CAIXETA (ABES). Justificaram a ausência os conselheiros (as) Maria Annita Moraes Ferreira Brandão, membro titular e representante do IESB e o Marcus Vinícius Batista de Souza, membro titular, representante do CREA/DF. Os demais conselheiros não justificaram ausência. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. O presidente da reunião deu as boas vindas aos conselheiros e prosseguiu com o item 1 da pauta informando que não foi possível finalizar a ata da 124ª reunião ordinária, razão pela qual esta não será assinada nesta reunião. Sobre o item 2 da pauta o presidente da reunião iniciou com a apresentação do relato do processo nº 0391.000.460/2011, tendo como interessada a Califórnia Empreendimento, Turismo e Laser, cujo voto do relator foi pelo improvinimento do recurso, mantendo assim, o auto de infração, multa e advertência para o cumprimento na íntegra de todos os procedimentos exigidos pelo órgão ambiental. O presidente abriu a sessão para considerações da plenária e em seguida submeteu à votação do conselho, tendo a maioria acompanhado o voto do relator. O Conselheiro representante do Corpo de Bombeiros Militar do DF se absteve do voto sob a justificativa de que o relato apresentado não foi suficiente para embasar o seu voto. Em seguida passou-se à apreciação do Processo nº 0391.000.119/2011, tendo como interessado o Auto Shopping Derivados de Petróleo LTDA, cujo voto do relator se deu pelo improvinimento do recurso, mantendo assim, a decisão em 1ª instância do órgão ambiental, de redução da multa em 80% (oitenta por cento) de seu valor arbitrado. Em seguida o presidente da reunião abriu a sessão para considerações da plenária e foi sugerida a redução da multa em 90% (noventa por cento) conforme arguido no recurso, visto que, o recorrente sanou as exigências que deram causa à multa. O voto da maioria da plenária foi pela redução da multa em 90% (noventa por cento). Em seguida passou-se para o julgamento do Processo nº 391.000.024/2010, de interesse da Companhia Ambiental do Distrito Federal – CAESB. O voto do relator foi pela reforma da Decisão nº 16/2013-GAB/SEMARH/DF, de 28 de março de 2013, para dar integral provimento do Recurso da recorrente CAESB, com a aplicação da redução de 90% (noventa por cento) da multa imposta, nos termos do § 2º, do artigo 49, da lei Distrital nº 41/1989. Proferido o voto, o relator acrescentou que só não pediu a revogação do Auto de Infração porque não foi solicitado no recurso, o que não impede a plenária de fazê-lo. Finda a apresentação do relato o presidente da reunião o submeteu à apreciação da plenária. Após a explanação desta, a relatora modificou o seu voto, pela revogação do auto de infração. Em seguida passou-se à votação do recurso. A decisão da plenária foi pela manutenção da multa com redução de 90% (noventa por cento) do valor aplicado. Em seguida passou-se para a análise do processo nº 391.000.857/2009, de interesse do senhor Adalberto Barbosa Marques Veras – ME (Adega da Cachaça), com a apresentação do relato, cujo voto foi pela reforma da decisão nº 43/2014 – GAB/SEMARH, de 11 de Agosto de 2014, para dar integral provimento ao Recurso de folhas 239/248 da Recorrente. Assim o voto do relator foi pelo integral provimento do recurso, que culmina com a anulação dos 02 (dois) últimos Autos de Infração. O presidente da reunião prosseguiu com o debate da plenária sobre o relato proferido e a seguir o submeteu à votação. O conselho, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. A seguir passou-se à análise do Processo nº 0391.000.122/2010, de interesse da MG Comércio de Alimentos LTDA - MiaqueMia. Finalizada a apresentação do relato o voto do relator foi pela suspensão da interdição total do empreendimento e pela manutenção da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser descontado os valores já pagos pela empresa. Encerrado o pronunciamento do relator passou-se ao debate da plenária e a seguir à votação do processo. A plenária decidiu, por unanimidade, seguir o voto do relator. Não havendo mais tempo hábil para a análise dos demais processos e encerradas as considerações, o presidente propôs ao conselho a convocação de uma reunião extraordinária para a análise dos demais processos distribuídos, o que foi aceito por todos. A seguir, agradeceu a todos e encerrou a reunião. A Ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Presidente, o qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar apoio financeiro aos Projetos denominados: a) Festa da Primavera, proposto pelo Instituto Oca do Sol de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.115/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.949,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais); b) Ressignificação de Espaços Públicos, proposto pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator JOÃO BOSCO, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.105/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 27.921,23 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos); c) Águas Claras Sustentável, proposto pela Associação Recicle a Vida de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.112/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.062,50 (cinquenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); d) Reciclo Sonância – Oficina “Sucata não é Lixo”, proposto pelo Instituto Levanta Brasil de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator ELITON MENDES BRASIL, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.111/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e) Circuito Socioambiental – Planaltina, proposto pelo Centro Desportivo e Social Eu Prático de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.110/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e) Festal Mental Reciclado, proposto pela Organização Não Governamental Programando o Futuro de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.121/2015, cujo valor

estimado é da ordem de R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). f) Virada Socioambiental, proposto pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.113/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 10.089,80 (dez mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos). g) Histórias e Conselhos: o direito da criança a ter uma ambiente saudável e espaços públicos onde possa brincar com segurança, proposto pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF – SECRIANÇA, de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.097/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 44.541,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais); h) Instalação Caixa Preta do Cerrado, proposto pelo Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.114/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e i) Viva Três Meninas, proposto pelo Organização Não Governamental Mão na Terra, de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator JOÃO BOSCO, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.101/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

Presidente CAF/FUNAM

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à décima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF. Estavam presentes: ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente (SEMA); IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND, Conselheiro Suplente (SEMA); CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (SUBSECRETARIA/SEMA); NAIARA MOREIRA CAMPOS, Conselheiro Suplente (SUBSECRETARIA/SEMA); RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, Conselheiro Titular (GDF); MARA CRISTINA MOSCOSO, Conselheiro Suplente (GDF); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Suplente (UCB), ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL JÚNIOR, Conselheiro Titular (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP); PATRÍCIA MAZONI, Conselheiro Suplente (OSCIP) e ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB) e SALOMÃO TAUMATURGO MARQUES, Secretário Executivo do FUNAM/DF. Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Procedendo-se à primeira convocação e constatada a ausência de quórum o senhor Presidente deu início à reunião na segunda convocação obedecendo a pauta: I - Apresentação e aprovação dos Projetos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 01/2015 – Demanda Induzidas da SEMA/FUNAM/DF, processo administrativo nº. 0393-000068/2015. O presidente lembrou que o Edital foi publicado no dia 06 de julho, encerrou no dia 05 agosto, foi feito um trabalho muito grande de mobilização para esse edital, foram apresentados vinte e sete projetos: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – ASCAPIS; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF; ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO; ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO; CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO; COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL COM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPERFÊNIX; COOPERATIVA DE SERVIÇOS E IDEIAS AMBIENTAIS, FUNDAÇÃO GRUPO ESQUEL BRASIL; FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA – FJZB; INSTITUTO BOGEA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA – IBEM; INSTITUTO BRASILADENTRO; INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL – IBRADA; INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E GESTÃO DE CARBONO - CO2 ZERO; INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA – IBQV; INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICOS – INESC, INSTITUTO LEVANTA BRASIL; INSTITUTO OCA DO SOL; INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN; INSTITUTO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL ARTHUR DE ANDRADE; ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MÃO NA TERRA; SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI; SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DF – SECRIANÇA; UNIÃO PLANETÁRIA – TV SUPREN; VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TEATRO BONECOS e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROGRAMANDO O FUTURO. Informou que a Comissão de Licitação da SEMA fez a primeira apuração documental das propostas, nesta triagem foram inabilitadas todas as 27 proponentes por ausência de documentos relativos à habilitação jurídica requerida no Edital, que é uma condição para concorrer ao certame. Reunião suspensa para ser continuada dia 12/08/2015. Em continuidade à 13ª Reunião Extraordinária do FUNAM, dia 12/08/2015 às 9hrs no mesmo local, foi informado que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93, foi dado prazo de 3 (três) dias úteis, conforme publicação no DODF nº 154 de 11 de agosto de 2015, pág. 37, para todas as 27 proponentes apresentarem novamente a documentação referente à habilitação jurídica. Após o referido prazo, 2 (duas) instituições, quais sejam, ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – ASCAPIS, não atenderam ao prazo dado pela Comissão Permanente de Licitação e não apresentaram documentação de habilitação jurídica e 25 (vinte e cinco) proponentes apresentaram a referida documentação de habilitação jurídica, devidamente lacradas, no Protocolo da Secretaria da SEMA, quais sejam: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF; ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE S. SEBASTIÃO; CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO; COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MAT. RECICLÁVEL COM FORMA-